

INDICAÇÃO Nº 0080/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura, para que seja alterado o artigo 22, parágrafo 2º, da Lei nº 1.921, de 25/07/2003, Plano de Carreira do Magistério, para adequá-lo à Resolução SE 98, de 26/12/2008, no que se refere à jornada semanal de trabalho do docente PEB I.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura, para que seja alterado o artigo 22, parágrafo 2º, da Lei nº 1.921, de 25/07/2003, Plano de Carreira do Magistério, para adequá-lo à Resolução SE 98, de 26/12/2008, no que se refere à jornada semanal de trabalho do docente PEB I.

JUSTIFICATIVA:

O que estamos propondo é uma forma de adequar o Plano de Carreira do Magistério à Resolução Estadual e também atender ao grande anseio dos PEB I municipais.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 24 de março de 2009.

Nilton Duarte Varella

Profº. Nilton - PMDB - autor

Cássio Aparecido Pereira

Cássio Santa Cruz - PTB - autor

Marcos Henrique Osti

PTB - autor

Roberto Luiz Carósio

PMDB - autor

Valdevino Alves de Almeida

Valdevino da Bocha - PTB - autor

Lida na Sessão de 24/03/2009

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 24/03/2009

Ofício nº ____/____

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente